



**PROCESSO Nº : 18228/2014**  
**UNIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**  
**INTERESSADO : VALDECIR KEMER**  
**ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO**  
**RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**

## **AUTOS DIGITAIS**

### **PARECER Nº 5.458/2015**

#### **EMENTA**

Contas anuais de gestão. Exercício 2014. Prefeitura Municipal de Jangada. Manifestação pela ratificação do Parecer nº 4.727/2015.

Trata-se do processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Jangada, exercício de 2014, cujos autos retornam a este *Parquet* de Contas para análise das alegações finais apresentadas pelos responsáveis.

Por meio do Despacho nº 134093/2015, os autos foram encaminhados para manifestação ministerial, a qual se deu no dia 03 de agosto de 2015. Contudo, procedeu-se a notificação do gestor e demais responsáveis para apresentação de alegações finais, as quais encontram-se dispostas no Documento Externo nº 152101/2015.

Analisando a referida peça, vislumbra-se que não há argumentos passíveis de alterar o entendimento deste Ministério Público de Contas no Parecer



nº 4.727/2015, sobretudo porque os responsáveis, indiretamente, reproduziram as justificativas já apresentadas em sede de defesa, e na maioria dos apontamentos arguíram, pontual e claramente, que reiterava-se toda a matéria da defesa.

Nesse contexto, o **Ministério Público de Contas**, instituição permanente e essencial às funções de fiscalização e controle externo do Estado de Mato Grosso (art. 51, da Constituição Estadual), **manifesta-se pela ratificação integral do Parecer nº 4.727/2015.**

É o Parecer.

**Ministério Público de Contas**, Cuiabá, em 21 de agosto de 2015.

(assinatura digital<sup>1</sup>)

**ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**

Procurador de Contas

---

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11419/2006.